



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 060/2024.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024,
DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA J FILHOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade d Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Valmir dos Santos Costa, inscrito no CPF: Sob o nº 488***.*** - 20, e a Empresa **CONSTRUTORA J FILHOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.812/0001-61, com sede na Rua Maria de Lourdes Ramos Gonçalves, 277, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP 49.031-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Evislan da Silva Souza, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2024, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, de acordo as disposições do art. 105, c/c 111 da Lei 14.133/21, por um período de mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de junho de 2025.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo; em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 02 de junho de 2025.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito do Município
Contratante


Evislan da Silva Souza
Construtora J FILHOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:


